



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## LEI Nº 2.357 DE 03 DE JUNHO DE 2020

**“Declara de utilidade pública a Igreja do Evangelho Quadrangular Santa Inês.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a Igreja do Evangelho Quadrangular Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº 62.955.505/4215-02, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, pois foram comprovados os seguintes requisitos:

I - está constituída há mais de um ano;

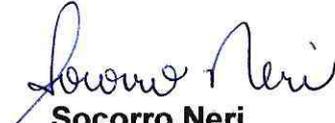
II - está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto;

IV - promove atividades de assistência social no município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de junho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

  
**Socorro Neri**  
Prefeita de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.	
Nº 12856	DE 10/06/2020
Pág. Nº:	43